ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA ... DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS
FOLHA Nº
DATA: 08 10 2001
HORA: 16:20hs
ASS: Mariane

LEI Nº 1.862/2001

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CREDENCIAR FUNERÁRIAS PARA REALIZAR ENTERRAMENTOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso de suas atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a credenciar funerárias para realizar enterramentos no Cemitério Municipal, podendo cobrar por tal serviço conforme valor fixado em Decreto, mediante contrato a ser firmado entre as partes.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, por Decreto, no que julgar necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE SETEMBRO DE 2001.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Rua Berlim, 240 – Centro – Tel/fax: 0xx51-564-1277 CEP 93-950-000 DOIS IRMÃOS/RS
Home Page http://www.doisirmaos.rs.gov.br e-mail prefdi@pro.via-rs.com.br